

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROC. Nº 00368/09
PLE Nº 02/09**

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Executivo em epígrafe, que declara de utilidade pública a Fundação Fé e Alegria do Brasil –Sub Regional Rio Grande do Sul.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, e restam comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66, inexistindo óbice legal à tramitação.

É o parecer que submeto à deliberação superior.

Em 05 de fevereiro de 2009.

Claudio Roberto Velasquez
Procurador – OAB/RS 18.594